SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COMUNS - DL - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 227/2026

Teresina(PI), 14 de maio de 2026

	Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos referente a Ata de Registro de Preços n. 01/2024 do **Pregão Eletrônico n. 034/2023 - SEAD/PI.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, referente ao **Processo Administrativo de Contratação 00011.010928/2025-30**, que tem objeto **aquisição de computadores para atendimento de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí**.

Art. 2º — Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Nº	NOME	CPF	Matrícula	Condição	Telefone	Email
01	**MARIA GABRIELA SOARES VASCONCELOS**	063.005.833-41	424220-3	**GESTOR**	86 9943-5484	mariavasconcelos@seduc.pi.gov.br
02	JULIANNE EDLA ALVES DA SILVA	026.464.843-99	409277-5	FISCAL	86 8853-6529	juliannesilva@seduc.pi.gov.br
03	JHONANTAN COELHO DE OLIVEIRA	067.407.343-64	418647-8	FISCAL	86 8191-3106	jhonantanoliveira@seduc.pi.gov.br

Art. 3° — Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

SEDUC/PI

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4**, **Secretário de Estado da Educação**, em 14/05/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024118344** e o código CRC **D4973B70**.

Processo SEI: 00011.010928/2025-30 Documento SEI: 0024118344